



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

INDICAÇÃO ____ / 2020

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que seja realizado um estudo sobre a criação de programa de distribuição gratuita de fraldas descartáveis, por meio das Unidades Básicas de Saúde, para famílias de baixa renda com crianças de 0 a 2 anos de idade.

JUSTIFICATIVA

As fraldas descartáveis caracterizam um gasto considerável para os núcleos familiares com a chegada de recém-nascidos. Sendo que, o gasto com fraldas descartáveis, pode se prolongar até o bebê ter 2 ou 3 anos de idade, quando geralmente é desfraldado. Sendo assim, a Administração Municipal poderia contribuir com subsídios para a distribuição gratuita de fraldas descartáveis para as famílias de baixa renda.

Neste sentido, podemos destacar o programa de distribuição de fraldas descartáveis no município de Araraquara. Segundo consta, o programa municipal realiza a distribuição nas unidades de saúde para famílias cadastradas cuja renda seja igual ou inferior a 1 salário mínimo, sendo permitido, no máximo, a entrega de 120 unidades por mês.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias para a população, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam realizados estudos sobre a criação de programa de distribuição gratuita de fraldas descartáveis, por meio das Unidades Básicas de Saúde, para famílias de baixa renda com crianças de 0 a 2 anos de idade.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 23 de abril de 2020.

Ricardo Longatti França
Vereador